



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019.

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: ADEMIR ANTONINHO MARMENTINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.564/0001-76, com sede na Comunidade Rio Brasil, SN, Interior, Barra do Rio Azul/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. ADEMIR ANTONINHO MARMENTINI, inscrito no CPF sob o nº 718.779.670-68.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 05: ITINERÁRIO Nº 05: SEDE, BELA VISTA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO

-**PELA PARTE DA MANHÃ:** 20 KM - COM SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO DO AZUL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR IDACIR OTONI, APÓS PELA SEDE DA COMUNIDADE DA BELA VISTA, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO.

-**PELO MEIO DIA:** 31 KM – COM SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR MARCOS MINGOTTI, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL, ENTRANDO NA PROPRIEDADE DO SENHOR IDACIR OTTONI, APÓS RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR CARLOS MARMENTI, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO.

-**PELA PARTE DA TARDE:** 31 KM – COM SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR CARLOS MARMENTINI, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL, ENTRANDO NA PROPRIEDADE DO SENHOR IDACIR OTTONI, APÓS RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL E PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR MARCOS MINGOTTI, RETORNANDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO.

-**TODAS ÀS QUINTAS-FEIRAS PELA PARTE DA MANHÃ, O ROTEIRO É ACRESCIDO EM 5KM, EM FACE DA NECESSIDADE DE TRANSPORTE DAS CRIANÇAS QUE PARTICIPAM DAS OFICINAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO NO CONTRA TURNO.**

-**VIATURA:** VAN OU MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 11 (ONZE) PASSAGEIROS.

-**TURNO:** MANHÃ, MEIO DIA E TARDE



-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: ATÉ 82 KM (OITENTA E DOIS QUILOMETROS)
-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

2. DO ADITIVO

2.1. As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2019, conforme Processo Licitatório nº 034/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:

2.1.1. DA VIGÊNCIA:

O prazo da vigência contratual, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a contar da assinatura.

2.2. DO REAJUSTE:

Conforme previsto no Contrato Administrativo originário, no que tange ao valor do quilômetro rodado, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice IPCA/IBGE, apurado no período, ou outro que vier a substituí-lo.

O índice calculado pela correção do IPCA/IBGE é de 2,13% (dois ponto treze por cento).

2.3. DO VALOR:

Valor ao quilômetro rodado passa de R\$ 4,00 (quatro reais), para **R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos)**.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 25 de julho de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

Ademir Antoninho Marmentini,
Contratada.